



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 01/GAP/2016

Assunto: Registo da assiduidade e pontualidade

A gestão de recursos humanos na Administração Local compreende a assunção por parte das entidades empregadoras e dos trabalhadores, de uma série de princípios e normativos legais que concorrem para a devida normalização da relação jurídica de emprego, os quais se materializam na aplicação de vários procedimentos de carácter administrativo.

Um desses procedimentos administrativos traduz-se no controlo da assiduidade e pontualidade.

As entidades empregadoras, fruto das soluções tecnológicas existentes, têm vindo a apetrechar os serviços com equipamentos e respetivas aplicações informáticas para a gestão desses mesmos procedimentos de controlo da assiduidade e pontualidade. Foi este o caso no Município de Valongo.

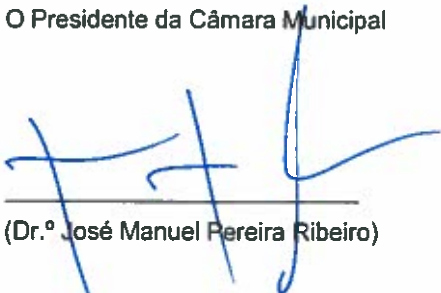
É pois fundamental que o sistema agora instalado seja potencializado e que concorra decisivamente para uma melhoria na gestão dos recursos humanos do Município.

Neste sentido, determino a obrigatoriedade da utilização do registo biométrico para todos os trabalhadores do Município, exceto os que estejam sujeitos a regimes de exceção, conferido pela legislação que rege os respetivos estatutos, nos quais se inserem os dirigentes de direção intermédia, os elementos que integram o GAP e o GAV, bem como os trabalhadores a quem seja reconhecida a isenção de horário de trabalho, por meu Despacho.

Afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho

Valongo, 05 de Janeiro, de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr.º José Manuel Pereira Ribeiro)